

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### Pregão Eletrônico nº 004/2026 Processo Administrativo nº 014/2026

O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA – CRO/BA, CNPJ 15.246.655/0001-11, instituído pela lei nº Lei nº 4.324/1964 sob a forma de Autarquia Federal, e por intermédio deste Pregoeiro designado pela Portaria CRO/BA nº 006/2025, torna público a abertura procedimento licitatório para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

**DATA DA DISPUTA: 19.03.2026**

**HORÁRIO DA DISPUTA: 10H30**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>**

**CÓDIGO LICITAÇÕES-E: 1088951**

**Início acolhimento de propostas: 10.03.2026 ÀS 08H00**

**Limite acolhimento de propostas: 19.03.2026 ÀS 10H00**

**Valor médio referencial total: R\$ 2.599.365,50 (dois milhões quinhentos e noventa e nove mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

**MENOR PREÇO GLOBAL**

Observação: Informações poderão ser obtidas através do e-mail [compras@croba.org.br](mailto:compras@croba.org.br) e pelo telefone (71) 3114-2527, de segunda a sexta feira, das 09h00min às 17h30min. O edital completo, contendo todas as normas, orientações, procedimentos, relação de documentos a serem apresentados e demais informações indispensáveis a participação no presente Pregão Eletrônico, poderá ser obtido também no site do CRO/BA: [www.croba.org.br](http://www.croba.org.br) na aba “Licitações e Contratos”.

**IMPORTANTE: MODO DE DISPUTA:** Será adotado para o envio de lances nesse pregão eletrônico o seguinte modo de disputa: **ABERTO/FECHADO**. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado nesse edital. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

## 1. DO OBJETO

1.1 O objeto consiste no registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços nas Ações Institucionais e similares do Conselho Regional de Odontologia da Bahia – CRO-BA, incluindo a locação e aquisição de materiais necessários, conforme demanda.

## **2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico [licitações-e](https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/), por meio do sítio <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, recebendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.1.2 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao CRO/BA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### **Não poderão participar deste Pregão:**

2.5 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.9 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.10 pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha



sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.11 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.12 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.13 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

### 3. DA PROPOSTA

3.1 A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados como limite de acolhimento de propostas, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas;

3.2 Na ocasião do envio da proposta, o Licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 para que faça jus aos benefícios previstos nessa lei;

3.3 A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor unitário ofertado para cada item do grupo, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

3.4 A proposta deverá consignar o valor dos itens e a descrição do objeto ofertado em conformidade com as especificações e demais características descritas no Termo de Referência – Anexo I - com a indicação das demais informações necessárias à identificação do objeto

3.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

3.6 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

3.7 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

3.8 Nos preços ofertados deverão estar incluídos, além do lucro, todos os custos relacionados com o objeto da contratação, tais como: transporte, frete, entrega, tributos e todas as despesas diretas e indiretas relacionadas como fornecimento do objeto da presente licitação.

3.9 As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

3.10 O encaminhamento da proposta implica em declaração tácita, sob as penas da lei, de concordância com as condições do Edital de Licitação.

3.11 Todas as características descritas na proposta pelas licitantes devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas neste instrumento convocatório, devendo o produto ou componente ofertado ser claramente descrito de forma visual e/ou escrita.



#### **4. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

4.1 A abertura da sessão pública deste Pregão Eletrônico, conduzida pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria CRO/BA nº 006/2025, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

4.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o (a) Pregoeiro (a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

4.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

5.1 O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.2 Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

#### **6. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.6 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.8 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.9 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.9.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.9.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



- 6.9.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.9.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.9.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.10 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.10.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.10.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.10.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.10.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.11.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.11, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.11.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

- 6.11.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado. \_\_\_\_\_



6.19.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.22 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

6.22.1 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

## 7. DA NEGOCIAÇÃO

7.1 O(a) **Pregoeiro(a)** poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

7.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1 Proposta de Preços deverá ser elaborada em conformidade com o Modelo Oficial de Proposta de Preços constante no Anexo II deste Edital, em papel timbrado da empresa, devidamente assinado e também respeitando os seus termos em geral e enviada exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

8.2 O(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

8.3 O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do CRO/BA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

8.4 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

8.5 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

8.6 Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

8.7 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por



meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

8.8 Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro(a).

8.9 Se a proposta não for aceitável ou se a Licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente a este Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

9.1.1 de registro comercial, no caso de empresário individual;

9.1.2 em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;

9.1.3 no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;

9.1.4 decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.5 no caso de sociedades civis, do ato constitutivo acompanhado de prova da Diretoria em exercício.

9.2 A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

9.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

9.2.2 provas de regularidade para com a Fazenda Estadual e/ou Municipal, relativo ao objeto licitado, do domicílio ou sede do licitante;

9.2.3 caso a empresa exerça simultaneamente, a atividade comercial e prestação de serviços, apresentará, obrigatoriamente, as certidões com a Fazenda Estadual e municipal, do domicílio ou sede do licitante.

9.2.4 provas de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal;

9.2.5 provas de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

9.2.6 provas de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do

Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.3A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação de documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021:

9.3.1 comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.4A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**9.4.1 Para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.**

9.4.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, constando obrigatoriamente o selo de Declaração de Habilitação Profissional - DHP, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, com os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário devidamente registrado na Junta Comercial de origem, que comprovem a situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. **Para contratações com valor inferior a R\$ 80.000,00 não será exigida a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.**

9.4.3 certidão negativa de Falência e Concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no preâmbulo, caso o documento não consigne prazo de validade;

9.4.4 comprovação de Capital ou Patrimônio Líquido no montante mínimo exigido de 10 %, à data de apresentação das propostas, na forma da lei, admitida a sua atualização com base no INPC do IBGE, permitindo-se, na hipótese de licitação por lotes, a demonstração da qualificação individualizada para cada lote de interesse da proponente. Neste caso, ofertando a licitante proposta para mais de um lote, o Patrimônio Líquido exigido será a resultante da soma de tantos quantos forem os lotes ofertados.

9.4.5 Prova do cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos), o licitante deverá apresentar declaração, na forma do Anexo III, deste Edital.

9.5O(a) Pregoeiro(a) poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de

certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

9.6 Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

9.7 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

9.8 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.8.1 O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

9.8.2 A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.8.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito ao registro de preços e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.9 Se a proposta não for aceitável, se a licitante não atender às exigências de habilitação, ou, ainda, se a amostra for rejeitada, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

9.10 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, à licitante será declarada vencedora.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

10.1 O envio dos documentos pelo licitante deverá ser realizado exclusivamente por meio do sistema eletrônico via ferramenta própria existente para tal providência no sítio eletrônico <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, até a data e horário marcados como limite de acolhimento de propostas, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e documentação;

10.2 Em caso de dificuldade técnica ou impossibilidade de outra ordem, os documentos poderão ser enviados nas formas seguintes, mediante prévio aviso ao Pregoeiro(a) que foi identificado ao início da sessão pública (consulta disponível via chat), e devidamente endereçado aos seus cuidados:

10.2.1 Via e-mail, para o endereço eletrônico [compras@croba.org.br](mailto:compras@croba.org.br), contendo no campo “assunto” e no descritivo a identificação do referido certame (ex: “Documentos de habilitação referentes ao Pregão Eletrônico nº 004/2026”)

10.2.2 Para qualquer opção escolhida, o recebimento deverá ser confirmado com o Pregoeiro.

10.3 A proposta ajustada ao lance final da Licitante vencedora e catálogo do produto, se houver,



deverão ser remetidos pelos meios indicados, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados de sua solicitação pela Pregoeira(o) após etapa de disputa em site, havendo possibilidade de ampliação do prazo caso o Pregoeiro(a) entenda justificada a motivação apresentada pelo Licitante melhor classificado;

10.4 Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.5 A licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

10.6 A falsidade da declaração de que trata o item 11.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação pertinente.

10.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10.8 Caso seja necessário, o pregoeiro poderá solicitar documentos complementares à proposta, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente, os quais deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de três horas a contar da solicitação, sendo vedada a inclusão de elemento que devesse constar originariamente da proposta.

## 11. DO RECURSO

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 Encerrada a fase de julgamento, o sistema abrirá prazo mínimo de 30 (trinta) minutos para que qualquer licitante manifeste, de forma motivada, sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

11.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado imediatamente ao término do prazo de manifestação de interposição de recurso;

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos. \_\_\_\_\_



11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **03 (três) dias úteis**, contados do término do prazo de apresentação de razões de recurso, assegurada vistas imediatas dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1 O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro(a), salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

12.2 A homologação deste Pregão compete a Presidente do Conselho Regional de Odontologia da Bahia.

## **13. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: sistema licitações-e e e-mail: [compras@croba.org.br](mailto:compras@croba.org.br).

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6 Acolhida a impugnação, se e somente se, esta interferir diretamente na formulação das propostas, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **14. CONTRATAÇÃO**

14.1 Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação;

14.2 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação;

14.3 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos;

14.4 A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou

supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

14.5As supressões podem ser em limites superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que pactuadas entre os contratantes.

## **15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

15.1Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados mensalmente, de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado;

15.2Nos pagamentos serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.3Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

15.4Ficará garantido ao contratante proceder com as devidas compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos ou interrupções dos serviços prestados, bem como proceder com as compensações financeiras em caso de eventuais antecipações de pagamento.

## **16.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

161 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

162 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

163 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

164 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

165 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

166 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **17.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

17.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

17.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- a) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5 fraudar a licitação

17.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.5 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.6 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.7 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.8 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.10 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **18. DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 O Presidente do Conselho Regional de Odontologia da Bahia compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

18.1.1 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.2 É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

18.3 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

18.4 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

18.5 Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CRO/BA, sem prejuízo do disposto da Lei nº 14.133/2021.

## **19. DOS ANEXOS**

19.1 Integram este Edital, os seguintes anexos:

- I. Termo de Referência;**
- II. Modelo de Proposta;**
- III. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;**
- IV. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;**
- V. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação e de Veracidade dos Documentos;**
- VI. Modelo de declaração de não enquadramento nas vedações da lei complementar n. 123/2006;**
- VII. Modelo -Minuta de Contrato.**
- VIII. Modelo – Minuta de Ata Registro de Preço;**

Salvador/BA, 06 de março de 2026.

*\*Original assinado em fls. dos autos do Processo Físico\**

**Corbulon Aragão Ramos**  
**Pregoeiro Oficial**  
**CRO-BA**



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**SERVÇOS DE SUPORTE ÀS AÇÕES**  
**INSTITUCIONAIS**

## **JUSTIFICATIVA**

O Conselho Regional de Odontologia da Bahia – CRO-BA, é uma Autarquia Federal que objetiva, entre outros, orientar o exercício da profissão, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina e pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da Odontologia, no âmbito de sua jurisdição.

As Ações Institucionais têm importância significativa para a consecução dos objetivos acima citados. Visto que promovem um maior contato entre os profissionais da área e o Conselho, assim como a capacitação e orientação daqueles.

Desta forma, para a realização desses projetos, faz-se necessária a contratação de itens de estrutura para a boa execução das Ações Institucionais bem como a decoração para as sessões solenes e comemorativas. Em relação aos serviços de coffee break e serviços em gerais, a necessidade se dá pela boa organização, execução e recepção do público alvo e palestrantes e durante as pausas das palestras e reuniões.

Quanto aos serviços de papelaria e gráfica, a importância se dá devido à necessidade de divulgação da marca do Conselho Regional de Odontologia da Bahia – CRO-BA, além de um melhor aproveitamento dos participantes das Ações Institucionais para tomar notas das palestras.

Em se tratando de tradução simultânea, a importância se dá por dois aspectos: o primeiro trata do cumprimento da lei de acessibilidade, Lei 10.098/2000; e, do Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei 13.146/2015 tendo em vista que o Conselho Regional de Odontologia da Bahia – CRO-BA não possui uma equipe de intérpretes de Libras, nem equipe especializada em descrição audiovisual para fazer frente às demandas de acessibilidade comunicacional.

A contratação dos serviços de sonorização, de foto e de filmagem, assim como a locação de equipamentos de informática e de projeção convêm para atender as necessidades do Conselho Regional de Odontologia da Bahia – CRO-BA na execução das Ações Institucionais, buscando soluções externas com qualidade profissional em áreas que o conselho não dispõe de know-how para execução.

Os serviços de transmissão surgiram da necessidade de atingir um público maior durante as Ações Institucionais permitindo que qualquer pessoa interessada possa participar e interagir mesmo estando a quilômetros de distância.

Portanto, os itens abrangidos neste Termo de Referência são necessários para a boa execução das Ações Institucionais realizadas pelo Conselho Regional de Odontologia da Bahia – CRO-BA, nas

áreas em que o Conselho não dispõe dos materiais e serviços dentro das especificações e qualidades desejadas e requeridas. Ademais, as quantidades e itens foram definidos com base na experiência das Ações Institucionais ocorridos em anos anteriores.

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto consiste no registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços nas Ações Institucionais e similares do Conselho Regional de Odontologia da Bahia – CRO-BA, incluindo a locação e aquisição de materiais necessários, conforme demanda.

1.1.1. O objeto abrange a coordenação, execução, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebida, infraestrutura, apoio logístico, locação de equipamentos, estruturas temporárias de mobiliário e materiais e ornamentação.

1.1.2. Entende-se como Ações Institucionais e similares as solenidades, seminários, encontros, palestras, cursos, conferências, congressos, reuniões, premiações, treinamentos, workshops, festivais, feiras e outros correlatos.

1.2. Os itens poderão ser solicitados para Salvador e região metropolitana, bem como nos seguintes municípios: Barreiras, Eunápolis, Feira de Santana, Ilhéus, Irecê, Juazeiro, Paulo Afonso, Teixeira de Freitas, Vitória da Conquista, ou para todo o Estado da Bahia, de acordo com as especificações de cada grupo.

## 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

### 2.1 Dos serviços de Coordenação das Ações Institucionais

2.1.1 A empresa deverá nomear um preposto como Coordenador Fixo de todas as **Ações Institucionais** que ocorrerão ao longo do contrato, o qual será o elo entre a Contratada e o CRO-BA.

2.1.2 O preposto designado pela empresa deverá ser de inteira confiança, uma vez que irá coordenar o evento, desde o planejamento, organização, execução e acompanhamento de todas as etapas, garantindo o fiel cumprimento de todos os objetos/itens contratados. Será o representante da Contratada junto ao CRO-BA durante o período de vigência do contrato.

2.1.3 O Coordenador Fixo deverá estar ciente de todas as fases do evento, mantendo o representante do CRO-BA informado sobre as atividades programadas, de forma on-line e/ou presencial, devendo permanecer presente durante a realização do evento pelo período mínimo de 5 (cinco) horas.

### 2.2 Dos serviços de sonorização:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UND	QTD. EST.	Preço Unitário Est.	Preço Total Est.
<b>Grupo 1 - Sonorização</b>						
1	Mesa de Som e Amplificador	Locação de sistema de sonorização, incluindo mesa de som de 08 canais, 4 caixas de som amplificadas com potência de 400W cada, 4 microfones sem fio, 2 microfones de lapela, cabos	Diária (24 horas)	10	R\$ 2.556,48	R\$ 25.564,75



		e conexões necessárias para a operação, com entrega, montagem e desmontagem no local. Especificações detalhadas devem ser fornecidas para cada item				
2	Caixa de som	Locação de caixa acústica para sistema de sonorização de no mínimo 200 W RMS com tripé.	Diária (24 horas)	20	R\$ 551,35	R\$ 11.027,00
3	Microfone sem fio	Locação de microfone de mão sem fio, UHF profissional, direcional ou multidirecional.	Diária (24 horas)	20	R\$ 312,00	R\$ 6.240,00
4	Microfone de lapela	Locação de microfone lapela sem fio, UHF profissional.	Diária (24 horas)	15	R\$ 240,00	R\$ 3.600,00
5	Microfone <i>Gooseneck</i>	Locação de microfone solicitação de palavra tipo gooseneck ou similar.	Diária (24 horas)	15	R\$ 312,50	R\$ 4.687,50
6	Pedestal	Locação de pedestal para microfone tipo girafa.	Diária (24 horas)	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
7	Operador de equipamentos audiovisuais	Profissional operador técnico para operar equipamentos de som e de projeção, monitorando o evento/reunião.	Diária (06 horas)	20	R\$ 607,50	R\$ 12.150,00
8	Sistema de Som	Serviço de sonorização para local fechado ou aberto, compreendendo: 01 (uma) mesa master de som com no mínimo 8 (oito) canais (um canal de entrada com cabo para notebook/computador); 01 (um) notebook com as especificações mínimas: processador do tipo x86/64bits, de 2 (dois) núcleos de 2ghz cada (mínimo), memória RAM de 4GB (quatro gigabytes), disco rígido de 500GB, leitor e gravador de CD/DVD, placa de rede Gigabite com conector RJ-45, conexão Wireless 802; 01 (um) Projetor multimídia até 3.000 ansilumens, contraste até 2000:1, resolução de 1024x768 pixels; 01 (um) controle remoto para mudança de slides com ponteira laser; 01 (um) tela de projeção de 120 polegadas, com opção para teto ou tripé; 1 (um) amplificador com potência de no mínimo 200 WRMS; 2 (duas) caixas acústicas de no mínimo 100 WRMS, com tripé; 02 (dois) microfones sem fio e 01 (um) operador técnico para monitorar o evento/reunião.	Diária (24 horas)	30	R\$ 3.150,00	R\$ 94.500,00



9	Sonorização e Gravação de áudio	Serviço de sonorização e gravação de áudio para local fechado, compreendendo: 01 (uma) mesa master de som com no mínimo 8 (oito) canais (um canal de entrada com cabo para notebook/ computador); 01 (um) amplificador com potência de no mínimo 200 WRMS; 1 (uma) caixa acústica de no mínimo 100 WRMS, com tripé; 07 (sete) microfones sem fio; 01 (um) operador técnico para monitorar o evento/reunião. Deverá ser disponibilizada, ao término do evento, um arquivo, em formato MP3, da gravação completa.	Diária (24 horas)	50	R\$ 2.925,00	R\$ 146.250,00
10	Gerador de energia	<b>Gerador de energia elétrica</b> , tipo silenciado/carenado, para uso em Ações Institucionais, com potência nominal mínima de 180 kVA, tensão de saída 127/220V ou 220/380V, dotado de regulador automático de tensão (AVR), sistemas de proteção elétrica e controle. Deve acompanhar quadro de distribuição, cabos e conectores devidamente dimensionados, com comprimento mínimo de 50 (cinquenta) metros, garantindo plena operação no local do evento. O fornecimento deverá contemplar autonomia mínima para todo o período do evento, incluindo transporte, instalação, testes, operação e desmontagem, por equipe técnica habilitada, com nível de ruído compatível com ambientes institucionais.	Diária (12horas)	20	R\$ 7.162,50	R\$ 143.250,00
11	Climatizador de ambiente.	Climatização de ambiente por meio de <b>climatizador portátil evaporativo</b> , com <b>vazão mínima de ar de 8.000 m³/h</b> , indicado para ambientes de até <b>120 m²</b> , <b>potência elétrica máxima de 300 W</b> , e <b>reservatório de água com capacidade mínima de 60 litros</b> . O equipamento deverá estar em perfeito estado de funcionamento, com baixo nível de ruído, mobilidade por rodízios, entregue higienizado, incluindo <b>instalação, operação e suporte técnico durante o período de uso</b> , quando aplicável.	Diária (24horas)	20	R\$ 1.462,50	R\$ 29.250,00

**V. MÉDIO REF. GRUPO 01 – R\$ 477.469,25 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).**

2.2.1 Devem estar incluídos nos equipamentos os cabeamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores e demais itens necessários à sua montagem e pleno funcionamento com segurança.

2.2.2 Os serviços de sonorização serão solicitados com 05 (cinco) dias úteis de antecedência.

2.2.3 Nos Nos itens que preveem a entrega de arquivo com gravação, o material entregue será conferido em até 30 (trinta) dias, podendo ser solicitada a disponibilização de novo arquivo caso seja identificada falha na gravação.

2.2.4 A empresa deverá entregar todos os equipamentos em pleno funcionamento e responder por falhas que comprometam a execução dos serviços, substituindo os itens que apresentarem problema sempre que solicitado.

2.2.5 No preço deverão estar inclusos os custos de transporte e montagem dos equipamentos.

2.2.6 Os profissionais deverão estar devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo a empresa substituí-los imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes, prejudiciais, ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares do CRO-BA.

2.2.7 Por solicitação do CRO-BA, a empresa deverá substituir, em tempo hábil, o profissional que, ao prestar serviços anteriores ao Conselho, tenha sido devolvido à empresa por motivos disciplinares ou de conduta inadequada.

2.3 Dos equipamentos de projeção:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UND	QTD. EST.	Preço Unitário Est.	Preço Total Est.
<b>Grupo 2 - Equipamentos de projeção</b>						
12	Projektor multimídia 5.000	Locação de projetor multimídia até 5.000 ansilumens, contraste até 2000:1, resolução de 1024x768 pixels.	Diária (24 horas)	50	R\$ 747,50	R\$ 37.375,00
13	Tela de projeção 120	Locação de tela de projeção de 120 polegadas, com opção para teto ou tripé.	Diária (24 horas)	50	R\$ 682,50	R\$ 34.125,00
14	Tela de projeção 300	Locação de tela de projeção de 300 polegadas, com opção para teto ou tripé.	Diária (24 horas)	10	R\$ 1.240,00	R\$ 12.400,00
15	Controle remoto com ponteira laser	Locação de controle remoto para mudança de slides com ponteira laser.	Diária (24 horas)	10	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
16	TV LED 65'	Locação de TV led 65 polegadas com suporte de chão ou torre.	Diária (24 horas)	10	R\$ 1.450,00	R\$ 14.500,00



17	TV LED 40'	Locação de TV led 40 polegadas com suporte de chão ou torre.	Diária (24 horas)	10	R\$ 983,75	R\$ 9.837,50
----	------------	--	----------------------	----	------------	--------------

**V. MÉDIO REF. GLOBAL – GRUPO 02: R\$ 109.887,50 (CENTO E NOVE MIL OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

2.3.1 Devem estar incluídos nos equipamentos os cabeamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores e demais itens necessários à sua montagem e pleno funcionamento com segurança.

2.3.2 Os itens deste grupo serão solicitados com 05 (cinco) dias úteis de antecedência.

2.3.3 A locação deverá compreender a entrega e a busca do item na sede do CRO-BA ou local do evento, conforme solicitação.

2.3.4 A empresa deverá instalar todos os equipamentos solicitados, para garantir a funcionalidade do produto, inibindo erros e falhas que comprometam a execução dos serviços, substituindo os itens que apresentarem problemas sempre que solicitado.

2.4 Dos serviços de fotografia e filmagem:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UND	QTD. EST.	Preço Unit. Est.	Preço Total Est.
<b>Grupo 3 - Serviços de vídeo e foto</b>						
18	Serviço de Filmagem	<p>Serviço de filmagem em alta definição, com utilização de 02 (duas) câmeras profissionais e 02 (dois) operadores, contemplando captação de áudio ambiente e áudio direcionado para entrevistas, por meio de microfones adequados.</p> <p>A filmagem deverá abranger tomadas externas, registro integral das palestras e demais atividades do evento, incluindo edição completa, com montagens, cortes, inserção de legendas, ajustes de áudio e imagem, quando necessário.</p> <p>O material final deverá ser entregue em formato digital, conforme segue:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 (uma) cópia em mídia física do tipo pen drive, contendo os arquivos de vídeo em alta definição;</li> <li>• 01 (uma) cópia disponibilizada em nuvem (drive), por meio de link para download, em formato compatível com reprodução em computadores,</li> </ul>	Diária (5 horas)	10	R\$ 2.832,50	R\$ 28.325,50



		<p>televisores e dispositivos móveis.</p> <p>Todos os vídeos deverão conter legenda em língua portuguesa de todas as falas registradas nas filmagens.</p> <p>O material digital deverá conter identificação visual do evento, incluindo capas e/ou telas iniciais personalizadas, com a logo oficial do evento e demais informações institucionais, conforme orientação da Contratante.</p> <p>A versão prévia para aprovação deverá ser disponibilizada em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do encerramento do evento, por meio eletrônico.</p>				
19	Serviço de Fotografia Institucional	<p>Fotografia Institucional</p> <p>Fotografias de alta qualidade a ser capturadas nas Ações Institucionais oficiais, cerimônias e reuniões institucionais. Registro fotográfico para criar um acervo de imagens que represente a identidade e valores da instituição. Entrega: Imagens factuais devem ser disponibilizadas nas redes sociais até 2 horas após o evento. Fotos tratadas com ajustes de cores e iluminação devem ser entregues em até 2 dias. Enfoque em captar momentos-chave, expressões dos participantes e detalhes de ambiente.</p>	diária (5 horas)	50	R\$ 1.400,00	R\$ 70.000,00
20	Serviço de Fotografia Publicitária e de Campanhas	<p>Imagens criativas e atraentes para campanhas de marketing, anúncios e redes sociais. Direção de arte para garantir que a imagem transmita a mensagem da campanha e valorize produtos, serviços ou pessoas. Entrega: Imagens factuais para redes sociais até 2 horas após o evento; fotos tratadas com edição avançada em até 2 dias.</p> <p>Criação de cenários ou utilização de locações específicas para alcançar o impacto visual desejado.</p>	Diária (5 horas)	10	R\$ 1.625,00	R\$ 16.250,00



21	Fotografia Documental e de Arquivo	Registro fotográfico para documentação histórica, capturadas nas Ações Institucionais, locais ou processos importantes para arquivo. Fotografia natural e espontânea, focada em capturar o ambiente e as atividades em seu estado mais autêntico. Entrega: Imagens factuais para redes sociais até 2 horas após o evento; fotos tratadas em alta resolução em até 2 dias. Catalogação das imagens, organizando-as por data e tema para fácil consulta futura.	diária (5 horas)	30	R\$ 1.212,50	R\$ 36.375,00
<b>V. MÉDIO REF. TOTAL – GRUPO 3: R\$ 150.950,00 (CENTO E CINQUENTA MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)</b>						

2.4.1 Devem estar incluídos nos equipamentos os cabamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores e demais itens necessários à sua montagem e pleno funcionamento com segurança.

2.4.2 Todos os direitos autorais do registro fotográfico serão de propriedade do CRO-BA, podendo o mesmo utilizar quando e como julgar necessário todo o acervo de fotos, conforme preceitua a Lei nº 9.610/98.

2.4.3 Os serviços de fotografia e filmagem serão solicitados com 05 (cinco) dias úteis de antecedência.

2.4.4 Os profissionais deverão estar devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo a empresa substituí-los imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes, prejudiciais, ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares do CRO-BA.

2.4.5 Por solicitação do CRO-BA, a empresa deverá substituir, em tempo hábil, o profissional que, ao prestar serviços anteriores ao Conselho, tenha sido devolvido à empresa por motivos disciplinares ou de conduta inadequada

2.5 Da locação de equipamentos de informática:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UND	QTD. EST.	Preço Unit. Est.	Preço Total Est.
<b>Grupo 4 – Equipamentos de informática</b>						
22	Computador notebook	Locação de notebook com as especificações mínimas: processador do tipo x 86/64bits, de 2 (dois) núcleos de 2ghz cada (mínimo); memória RAM de 4GB (quatro gigabytes); disco rígido de 500GB; leitor e gravador de	Diária (24 horas)	10	R\$ 587,50	R\$5.875,00



		CD/DVD; placa de rede Gigabite com conector RJ-45; conexão Wireless 802.				
23	Impressora multifuncional	Locação de multifuncional: fotocopiadora, impressora a laser e scanner com 1 conjunto de toners. Modelo de Referência: Multifuncional HP LaserJet Pro M132FW Wireless ou similar.	Diária (24 horas)	05	R\$ 685,00	R\$ 3.425,00
24	Impressora multifuncional (colorida)	Locação de multifuncional: fotocopiadora, impressora a laser colorida e scanner com 1 conjunto de toners. Modelo de Referência: Multifuncional HP Color LaserJet Pro MFP M277dw Wireless ou similar.	Diária (24 horas)	05	R\$ 780,00	R\$ 3.900,00
25	Totem Digital interativo	Locação de totem digital interativo com ou sem touchscreen, no mínimo 18,5 polegadas, conforme especificações técnicas do item 2.5.5	Diária (24 horas)	05	R\$ 2.875,00	R\$ 14.375,00

**V. MÉDIO REF. TOTAL – GRUPO 4: R\$ 27.575,00 (VINTE E SETE MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**

2.5.1 Devem estar incluídos nos equipamentos os cabeamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores e demais itens necessários à sua montagem e pleno funcionamento.

2.5.2 Os itens deste grupo serão solicitados com 05 (cinco) dias úteis de antecedência.

2.5.3 A locação deverá compreender a entrega e a busca do item na sede do CRO-BA ou local do evento, conforme solicitação.

2.5.4 A empresa deverá instalar todos os equipamentos solicitados, para garantir a funcionalidade do produto, inibindo erros e falhas que comprometam a execução dos serviços, substituindo os itens que apresentarem problemas sempre que solicitado.

2.5.5 O item 25 devem seguir as seguintes especificações técnicas:

**Estrutura e tela**

Pedestal: Altura mínima de 1 metro, ajustável para ergonomia.

Base estável para evitar movimentações acidentais.

Tela Touchscreen:

Tamanho mínimo: 43’’ (atualizado, já que telas de 39" são menos comuns atualmente).

Tecnologia: Capacitiva projetada, com suporte a múltiplos toques (10 toques simultâneos no mínimo).

Tempo de resposta ao toque: Menos de 10 ms (mais rápido e comum em tecnologias modernas).

Resolução mínima: Full HD (1920x1080), recomendável 4K (3840x2160) para compatibilidade futura.

A tela touchscreen vem acoplada ao pedestal de forma horizontal, de modo que o maior lado da tela esteja disposto de forma horizontal;  
Processador com arquitetura x86 e 64bits, com desempenho correspondente que atenda a execução dos softwares/serviços de forma eficiente

Mínimo de 8 GB DDR4 (preferível DDR5 para maior longevidade e desempenho).

**Armazenamento:**

SSD NVMe interno de no mínimo 256 GB para o sistema operacional e aplicativos.

**Conectividade**

Rede Wireless:

Suporte ao padrão Wi-Fi 6 (IEEE 802.11ax) para maior velocidade e estabilidade.

Rede cabeada:

Interface Gigabit Ethernet com conector RJ45.

Modem 4G/5G:

Modem interno ou externo com conectividade ativa para redes 4G/LTE e 5G, garantindo compatibilidade com a infraestrutura moderna.

**Alimentação**

Fonte de energia:

Adaptador AC universal integrado, com suporte a bivolt automático (100-240V).

**Outros componentes:**

Portas USB:

Pelo menos 2 portas USB 3.0 ou superior, compatíveis com USB-C.

Áudio:

Alto-falante embutido com potência mínima de 15W RMS, estéreo.

Placa de vídeo:

Aceleradora gráfica integrada ou dedicada.

Câmera:

Câmera frontal Full HD (1080p) com suporte a gravação e captura de imagens.

Compatibilidade com SO:

Compatível com Windows 10 e Windows 11 (32 e 64 bits).

Suporte a Linux para maior flexibilidade.

**Outras funcionalidades:**

Suporte a Bluetooth 5.0 ou superior para conexões sem fio adicionais.

**2.6 Dos serviços de transmissão:**

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UND	QTD. EST.	Preço Unit. Est.	Preço Total. Est.
<b>Grupo 5 – Serviços de transmissão</b>						
26	Serviço de filmagem em alta definição com	Serviço de filmagem em alta definição, com utilização de 02 (duas) câmeras profissionais e 02 (dois) operadores, contemplando captação	diária (05 horas)	05	R\$ 4.662,50	R\$ 23.312,50



	<p>webstreaming (transmissão ao vivo) (com fornecimento de internet)</p>	<p>de áudio ambiente e áudio direcionado para entrevistas, por meio de microfones adequados.</p> <p>A filmagem deverá abranger tomadas externas, registro integral das palestras e demais atividades do evento, incluindo edição completa, com montagens, cortes, inserção de legendas, ajustes de áudio e imagem, quando necessário.</p> <p>O material final deverá ser entregue em formato digital, conforme segue:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 (uma) cópia em mídia física do tipo pen drive, contendo os arquivos de vídeo em alta definição;</li> <li>- 01 (uma) cópia disponibilizada em nuvem (drive), por meio de link para download, em formato compatível com reprodução em computadores, televisores e dispositivos móveis.</li> </ul> <p>Todos os vídeos deverão conter legenda em língua portuguesa de todas as falas registradas nas filmagens.</p> <p>O material digital deverá conter identificação visual do evento, incluindo capas e/ou telas iniciais personalizadas, com a logo oficial do evento e demais informações institucionais, conforme orientação da Contratante.</p> <p>A versão prévia para aprovação deverá ser disponibilizada em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do encerramento do evento, por meio eletrônico.</p>				
--	--	---	--	--	--	--



27	<p>Serviço de filmagem em alta definição com webstreaming (transmissão ao vivo) (sem fornecimento de internet)</p>	<p>Serviço de filmagem em alta definição com webstreaming (transmissão ao vivo) de áudio e vídeo para plataformas digitais, como YouTube e Facebook, com resolução mínima de 720p, mínimo de 26 quadros por segundo (fps) e qualidade de áudio mínima de 96 kbps, com fornecimento de link de internet exclusivo.</p> <p>O serviço deverá contemplar, no mínimo:</p> <p>01 (uma) mesa de corte com operador;          02 (duas) câmeras profissionais em alta definição;          02 (dois) operadores de câmera;          Microfone para captação de áudio ambiente;          Microfone para entrevistas e tomadas externas;          Registro integral das palestras e atividades do evento.</p> <p>A filmagem deverá ser editada (montagens, cortes, inserção de legendas, vinhetas e ajustes de áudio e imagem) e entregue em meio digital, contemplando:</p> <p>01 (uma) cópia em arquivo de vídeo em alta definição, disponibilizada por meio de link para download em nuvem (Drive ou plataforma equivalente);          01 (uma) cópia em Pen Drive, devidamente identificado.</p> <p>O material final deverá conter identificação visual do evento, incluindo logo institucional, capa digital e/ou identidade visual aplicada ao arquivo.</p> <p>A versão para aprovação deverá ser disponibilizada em até 10 (dez) dias corridos após o encerramento do evento.</p>	<p>Diária (5 horas)</p>	05	R\$ 3.937,50	R\$ 19.687,50
----	--	---	-----------------------------	----	--------------	---------------



28	Filmagem Publicitária e Promocional	Filmagem Publicitária e Promocional Produção de vídeos curtos e impactantes para campanhas publicitárias e promocionais. Entrega: Versões de 1 a 3 minutos em formatos horizontal e vertical para redes sociais, com versão estendida de até 4 minutos para o site. Pós-produção avançada com edição dinâmica, efeitos e design de som para atrair a atenção do público. Criação de roteiros e storyboards para assegurar clareza na mensagem da campanha.	diária (5 horas)	10	R\$ 2.795,00	R\$ 27.950,00
<b>V. MÉDIO REF. TOTAL – GRUPO 5: R\$ 70.950,00 (SETENTA MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)</b>						

2.6.1 Devem estar incluídos nos equipamentos os cabeamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores e demais itens necessários à sua montagem e pleno funcionamento com segurança.

2.6.2 Os itens deste grupo serão solicitados com 10 (dez) dias de antecedência.

2.6.3 A empresa deverá entregar todos os equipamentos em pleno funcionamento e responder por falhas que comprometam a execução dos serviços, substituindo os itens que apresentarem problema sempre que solicitado.

2.6.4 No preço deverão estar inclusos os custos de transporte e montagem dos equipamentos.

2.6.5 Por solicitação do CRO-BA, a empresa deverá substituir, em tempo hábil, o profissional que, ao prestar serviços anteriores ao Conselho, tenha sido devolvido à empresa por motivos disciplinares ou de conduta inadequada.

2.6.6 Os profissionais deverão estar devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo a empresa substituí-los imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes, prejudiciais, ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares do CRO-BA.

2.7 Da locação de mobiliário e prestação de serviços de decoração:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UND	QTD. EST.	Preço Unit. Est.	Preço Total Est.
<b>Grupo 6 – Itens de estrutura, decoração e cenografia</b>						
29	Púlpito de Acrílico	Locação de púlpito de acrílico transparente com suporte para documento, água e microfone.	Diária (24 horas)	15	R\$ 560,00	R\$ 8.400,00
30	Arranjo de flores - Tipo 1	Arranjo de flores naturais para mesa de centro com altura média de 30 cm. Tamanho Médio.	unidade	50	R\$ 455,00	R\$ 22.750,00

31	Arranjo de flores - Tipo 2	Arranjo de impacto em vasos de vidros, ou afins, com flores naturais, para decoração de grandes áreas de circulação. Altura média de 1 metro. Grande	unidade	50	R\$ 625,00	R\$ 31.250,00
32	Painel TS (expositor)	Locação de painel em TS branco, PVC ou octanorm, até 2 metros de altura x 1.00 largura com parafuso, com fixação e iluminação.	Diária (24 horas)	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
33	Pedestal organizador/ separador de fila	Locação de pedestal organizador/ separador de fila com fita retrátil, para isolamento de áreas, fitas em cores variadas.	Diária (24 horas)	20	R\$ 136,25	R\$ 2.725,00
34	Porta Banner	Porta Banner Retrátil.	unidade	20	R\$ 177,50	R\$ 3.550,00
35	Estrutura para Backdrop	Fornecimento e montagem de estrutura metálica para a instalação de backdrop, a ser utilizado em evento institucional. A estrutura deverá ser confeccionada com materiais robustos e resistentes, como alumínio ou aço galvanizado, e deve ter medidas adequadas para suportar o painel de fundo do palco ou área de destaque do evento. A estrutura será instalada de forma segura e firme, garantindo estabilidade durante toda a duração do evento. A montagem e desmontagem da estrutura serão de responsabilidade da empresa contratada, que deverá garantir a instalação de forma eficiente e dentro dos prazos acordados.	Diária (24 horas)	100	R\$ 930,00	R\$ 93.000,00
36	Toldo	<b>Toldo com dimensões mínimas de 5,00 m x 5,00 m</b> , estrutura em alumínio ou aço galvanizado, garantindo resistência e estabilidade. Cobertura em lona tipo PVC, cor branca, impermeável, com proteção contra raios UV, adequada para uso externo.  O toldo deverá ser fornecido em perfeito estado de conservação, limpo, sem rasgos, manchas, deformações ou desgastes aparentes, assegurando padrão estético compatível com eventos institucionais. Deverá incluir todos os acessórios necessários à fixação,	Diária (24 horas)	20	R\$ 2.275,00	R\$ 45.500,00



		bem como serviço de montagem e desmontagem por equipe especializada.				
37	Cortina decorativa	<b>Cortina decorativa para evento</b> , com metragem total mínima de <b>20 (vinte) metros lineares</b> , destinada à composição estética e ambientação de espaços institucionais. <b>Cor a ser definida conforme o evento</b> , previamente aprovada pela fiscalização do contrato. A cortina deverá estar em <b>perfeito estado de conservação, limpa</b> , sem rasgos, manchas, desbotamentos ou avarias, garantindo <b>uniformidade visual</b> , bom acabamento e adequada apresentação do ambiente.	und	30	R\$ 1.625,00	R\$ 48.750,00
38	Blackout	<b>Bloqueador de Luz</b> – 20 metros destinado as Ações Institucionais institucionais, utilizado para reduzir ou impedir a incidência de luz solar no ambiente, garantindo condições adequadas de visibilidade para projeções audiovisuais, como datashow e telões. Deve apresentar boa capacidade de opacidade, material resistente, fácil instalação e remoção, e acabamento compatível com uso institucional.	und	30	R\$ 2.325,00	R\$ 69.750,00
39	Cenografia	PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, E ENTREGA DE CENÁRIOS INTELIGENTES ADEQUADOS A NECESSIDADE DO CRO-BA.		10	PERCENTUAL SOBRE A TAXA MÁXIMA 3%	
40	Mesa diretora	<b>Mesa diretora</b> para congresso institucional, composta por mesa oficial com estrutura resistente, devidamente forrada e ornamentada com arranjo de flores naturais, acompanhada de 07 (sete) cadeiras idênticas, estofadas, com padrão executivo/institucional, garantindo conforto, estabilidade e apresentação adequada as Ações Institucionais oficiais, incluindo, quando aplicável, transporte, montagem e desmontagem. (cor a ser definida pelo CRO-BA)	und	40	R\$ 2.595,00	R\$ 103.800,00



41	Mesa bistrô	<b>Mesa bistrô alta</b> , com tampo circular, confeccionada em material resistente (madeira, MDF ou similar), estrutura firme em metal ou madeira, acabamento adequado para as Ações Institucionais, altura aproximada de 1,05 m, diâmetro do tampo entre 60 e 70 cm, em perfeito estado de conservação.	und	100	R\$ 186,25	R\$ 18.625,00
42	Mesa convidado	<b>Mesa para convidados:</b> Mesa redonda, com capacidade para até 8 (oito) cadeiras, já acompanhada das respectivas cadeiras de alto padrão, garantindo conforto e acabamento compatível com as Ações Institucionais. A mesa deverá ser devidamente forrada com toalha apropriada, em perfeito estado de conservação, com cor a ser definida conforme a identidade visual do evento. Deverá conter arranjo decorativo central com altura mínima de 30 cm, compatível com o padrão do evento, assegurando adequada apresentação e funcionalidade.	und	100	R\$ 834,50	R\$ 83.450,00
43	Cadeiras	Cadeiras destinadas ao uso em mesas de convidados nas Ações Institucionais, com design elegante e acabamento de alta qualidade, compatível com ambientes formais e comemorativos. Devem apresentar bom padrão estético. As cadeiras deverão estar em perfeito estado de uso, sem avarias, manchas ou desgastes aparentes, assegurando uniformidade visual e adequada apresentação do ambiente, ficando sua utilização condicionada à prévia aprovação do fiscal do contrato.	und	100	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
44	Estande básico	Estande Básico – 3x3 m (9 m <sup>2</sup> ) Estande modular com área de 3,00 m x 3,00 m, estruturado com painéis de TS dupla face, altura mínima de 2,20 m. Piso revestido com carpete de 4 mm, na cor a ser definida pelo CRO-BA, fixado ao piso por meio de fita dupla face (tipo banana). Paredes divisórias em material tipo	diária	15	R\$ 2.300,00	R\$ 34.500,00

		octogonal, com acabamento em laminado TS na cor branca. Iluminação composta por spots direcionais, arandela instalada a cada 3 m e tomadas elétricas padrão brasileiro de 03 (três) pinos. Testeira frontal medindo aproximadamente 0,50 m x 1,00 m, confeccionada em policarbonato, com identificação do estande, contendo o nome do expositor em letras caixa alta.				
45	Palco	Palco modular, medindo 6,00 m x 4,00 m, com altura regulável entre 0,60 m e 1,00 m, estrutura metálica reforçada, piso em compensado naval antiderrapante, acabamento em carpete ou material similar, na cor preta, com cobertura, adequada à proteção contra sol e intempéries, escada de acesso e guarda-corpo quando necessário. Estrutura em perfeito estado de conservação, garantindo estabilidade e segurança, com serviços de montagem e desmontagem inclusos, em conformidade com as normas técnicas vigentes.	diária	10	R\$ 3.125,00	R\$ 31.250,00
46	Praticável	Praticável rosco para palco com rodas - 3x3m	Unidade / diária	10	R\$ 1.042,50	R\$ 10.425,00
47	Piso	Montagem de piso em madeira reforçada, elevado a 10 cm com revestimento de carpete novo.	M2	10	R\$ 720,00	R\$ 7.200,00
48	Tablado	Tablados 15 cm para piso diferenciado com construção de rampas em declínio	M2	10	R\$ 470,00	R\$ 4.700,00
49	Tablado	Tablado em madeira elevado 60 cm em forma de coreto/ arena	M2	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
50	Estrutura box truss	Montagem de estrutura de k30 e ou box truss, para sustentação de equipamentos e montagem de sinalização	Metro linear	15	R\$ 242,50	R\$ 3.637,50
51	Locação de espaço	Locação de espaço/ teatro/ auditório/ ginásio/ estádio.		20	Percentual máximo sobre o custo: 3%	

**V. MÉDIO REF. TOTAL – GRUPO 6: R\$ 624.062,50 ( SEISCENTOS E VINTE E QUATRO MIL SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**



2.7.1 Os itens deste grupo serão solicitados com 05 (cinco) dias úteis de antecedência.

2.7.2 A empresa deverá entregar todos os itens de acordo com este Termo e responder por falhas e defeitos, substituindo aqueles que apresentarem problemas, sempre que solicitado.

2.7.3 A empresa deverá instalar todos os equipamentos solicitados, para garantir a funcionalidade do produto, inibindo erros e falhas que comprometam a execução dos serviços, substituindo os itens que apresentarem problemas sempre que solicitado.

2.8 Do fornecimento de lanches e refeições:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UND	QTD. EST.	Preço Unit. Est.	Preço Total Est.
<b>Grupo 7 – Alimentação</b>						
52	Coffee break tipo I	<p>Fornecimento de Coffee Break com:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>03 (três) opções de salgados</b>, sendo servido, no mínimo, <b>04 (quatro) unidades por pessoa</b>, variados entre assados e fritos;</li> <li>- <b>01 (uma) opção de pãozinho delícia recheado</b>, sendo servido, no mínimo, <b>01 (uma) unidade por pessoa</b>;</li> <li>- <b>02 (duas) opções de suco</b>, servidas em recipientes adequados, com reposição durante o período do serviço; mínimo 500 ml por pessoa;</li> <li>- <b>Café</b> servido em <b>garrafa(s) térmica(s)</b>; mínimo de 250 ml por pessoa;</li> <li>- <b>Leite</b> servido em <b>garrafa(s) térmica(s)</b>; mínimo de 250 ml por pessoa;</li> <li>- <b>Água mineral sem gás</b>, em garrafa(s) ou dispensador, mínimo 500 ml por pessoa</li> <li>- 01 (uma) opção de refrigerante, <b>nas versões normal e zero</b>. – mínimo 500 ml por pessoa.</li> <li>- <b>Saches de açúcar e adoçante</b>, em quantidade suficiente para atender à demanda.</li> <li>- <b>A montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas</b> deverá estar <b>concluída com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos</b> do horário previsto para início do serviço;</li> <li>- <b>Tempo de serviço:</b> 30 (trinta) minutos;</li> <li>- Os alimentos e bebidas deverão ser mantidos em condições adequadas de higiene, conservação e temperatura.</li> <li>- <b>Fornecimento de toalhas</b> para as mesas de serviço, <b>(cor a ser previamente acordada</b></li> </ul>	por pessoa	1.000	R\$ 59,50	R\$ 59.500,00



		<p><b>com o CRO-BA</b>), em perfeito estado de limpeza e conservação;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Material de serviço</b>, compreendendo copos, guardanapos, mexedores e itens correlatos, podendo ser: descartáveis <b>recicláveis ou biodegradáveis</b>, ou reutilizáveis (cerâmica, vidro, metal, etc.);</li> <li>- <b>Material de apoio</b>, tais como bandejas, suportes e utensílios, em <b>vidro, metal ou madeira</b>, compatíveis com o padrão institucional do evento.</li> </ul>				
53	Coffee break tipo II	<p>Fornecimento de Coffee Break com:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>03 (três) opções de salgados</b>, sendo servido, no mínimo, <b>04 (quatro) unidades por pessoa</b>, variados entre assados e fritos;</li> <li>- <b>02 (duas) opções de bolo</b>, servidas em porções individuais, correspondentes a 02 (duas) fatias por pessoa;</li> </ul> <p><b>Salada de frutas</b>, fresca e higienizada, servida em recipientes apropriados, correspondente a 01 (uma) porção por pessoa;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>02 (duas) opções de suco</b>, servidas em recipientes adequados, mínimo 500 ml por pessoa</li> <li><b>02 (duas) opção de refrigerante, nas versões normal e zero.</b> – mínimo 500 ml por pessoa.</li> <li>- <b>Café</b> servido em <b>garrafa(s) térmica(s)</b>; mínimo 250 ml por pessoa</li> <li>- <b>Leite</b> servido em <b>garrafa(s) térmica(s)</b>; mínimo 250 ml por pessoa</li> <li>- <b>Água mineral sem gás</b>, em garrafa(s) ou dispensador; mínimo 500 ml por pessoa</li> <li>- <b>Saches de açúcar e adoçante</b>, em quantidade suficiente para atender à demanda.</li> <li>- <b>A montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas</b> deverá estar <b>concluída com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos</b> do horário previsto para início do serviço;</li> <li>- <b>Tempo de serviço:</b> 30 (trinta) minutos;</li> <li>- Os alimentos e bebidas deverão ser mantidos em condições adequadas de higiene, conservação e temperatura.</li> </ul>	por pessoa	1.000	R\$ 67,25	R\$ 67.250,00



		<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Fornecimento de toalhas</b> para as mesas de serviço, (<b>cor a ser previamente acordada com o CRO-BA</b>), em perfeito estado de limpeza e conservação;</li> <li>- <b>Material de serviço</b>, compreendendo copos, guardanapos, mexedores e itens correlatos, podendo ser: descartáveis <b>recicláveis ou biodegradáveis</b>, ou reutilizáveis (cerâmica, vidro, metal, etc.);</li> <li>- <b>Material de apoio</b>, tais como bandejas, suportes e utensílios, em <b>vidro, metal ou madeira</b>, compatíveis com o padrão institucional do evento.</li> </ul>				
54	Coffee break tipo III	<p>Fornecimento de Coffee Break com:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>03 (três) opções de salgados</b>, sendo servido, no mínimo, <b>04 (quatro) unidades por pessoa</b>, variados entre assados e fritos;</li> <li>- 01 (uma) opção de sanduíche, servida em porções individuais, em quantidade suficiente para atender à demanda do evento;</li> <li>- <b>01 (uma) opção de bolo</b>, servido em porções individuais, correspondentes a 02 (duas) fatias por pessoa;</li> <li>- 02 (duas) opções de doces, servidos em porções individuais; <b>02 (duas) unidades por pessoa</b></li> <li>- <b>Salada de frutas</b>, fresca e higienizada, servida em recipientes apropriados, correspondente a 01 (uma) porção por pessoa;</li> <li>- <b>02 (duas) opções de suco</b>, servidas em recipientes adequados, com reposição durante o período do serviço no mínimo 500 ml por pessoa</li> <li>- 02 (duas) opções de refrigerante, <b>nas versões normal e zero</b>, mínimo de 500ml por pessoa.</li> <li>- <b>Café</b> servido em <b>garrafa(s) térmica(s)</b>; mínimo de 250ml por pessoa.</li> <li>- <b>Leite</b> servido em <b>garrafa(s) térmica(s)</b>; mínimo de 250ml por pessoa.</li> <li>- <b>Água mineral sem gás</b>, em garrafa(s) ou dispensador, mínimo de 500ml por pessoa.</li> <li>- <b>A montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas</b> deverá estar <b>concluída com antecedência mínima de 15 (quinze)</b></li> </ul>	por pessoa	1.000	R\$ 71,25	R\$ 71.250,00



		<p><b>minutos</b> do horário previsto para início do serviço;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Tempo de serviço:</b> 30 (trinta) minutos;</li> <li>- Os alimentos e bebidas deverão ser mantidos em condições adequadas de higiene, conservação e temperatura.</li> <li>- <b>Fornecimento de toalhas</b> para as mesas de serviço, <b>(cor a ser previamente acordada com o CRO-BA)</b>, em perfeito estado de limpeza e conservação;</li> <li>- <b>Material de serviço</b>, compreendendo copos, guardanapos, mexedores e itens correlatos, podendo ser: descartáveis <b>recicláveis ou biodegradáveis</b>, ou reutilizáveis (cerâmica, vidro, metal, etc.);</li> <li>- <b>Material de apoio</b>, tais como bandejas, suportes e utensílios, em <b>vidro, metal ou madeira</b>, compatíveis com o padrão institucional do evento.</li> </ul>				
55	Coffee break tipo IV	<p>Fornecimento de Coffee Break com:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>03 (três) opções de salgados</b>, sendo servido, no mínimo, <b>04 (quatro) unidades por pessoa</b>, variados entre assados e fritos;</li> <li>- 01 (uma) opção de sanduíche, servida em porções individuais, em quantidade suficiente para atender à demanda do evento;</li> <li>- <b>01 (uma) opção de bolo</b>, servido em porções individuais, correspondentes a 02 (duas) fatias por pessoa;</li> <li>- 02 (duas) opções de doces, servidos em porções individuais; <b>02 (duas) unidades por pessoa</b></li> <li>- <b>Salada de frutas</b>, fresca e higienizada, servida em recipientes apropriados, correspondente a 01 (uma) porção por pessoa;</li> <li>- <b>02 (duas) opções de suco</b>, servidas em recipientes adequados, mínimo de 500ml por pessoa.</li> <li>- 01 (uma) opção de refrigerante, <b>nas versões normal e zero</b>, mínimo de 500ml por pessoa.</li> <li>- <b>Café</b> servido em <b>garrafa(s) térmica(s)</b>, mínimo de 250ml por pessoa.</li> <li>- <b>Leite</b> servido em <b>garrafa(s) térmica(s)</b>,</li> </ul>	por pessoa	1.000	R\$ 77,75	R\$ 77.750,00



		<p>mínimo de 250ml por pessoa.</p> <p>- <b>Água mineral sem gás</b>, em garrafa(s) ou dispensador, mínimo de 500ml por pessoa.</p> <p>- <b>A montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas</b> deverá estar <b>concluída com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos</b> do horário previsto para início do serviço;</p> <p>- <b>Tempo de serviço:</b> 30 (trinta) minutos;</p> <p>- Os alimentos e bebidas deverão ser mantidos em condições adequadas de higiene, conservação e temperatura.</p> <p>- <b>Fornecimento de toalhas</b> para as mesas de serviço, <b>(cor a ser previamente acordada com o CRO-BA)</b>, em perfeito estado de limpeza e conservação;</p> <p>- <b>Material de serviço</b>, compreendendo copos, guardanapos, mexedores e itens correlatos, podendo ser: descartáveis <b>recicláveis ou biodegradáveis</b>, ou reutilizáveis (cerâmica, vidro, metal, etc.);</p> <p>- <b>Material de apoio</b>, tais como bandejas, suportes e utensílios, em <b>vidro, metal ou madeira</b>, compatíveis com o padrão institucional do evento.</p>				
56	Coquetel	<p><b>coquetel</b></p> <p>- <b>04 (quatro) opções de salgados</b>, sendo servido, no mínimo, <b>05 (cinco) unidades por pessoa</b>, variados entre assados e fritos; (Quiches, Canapés, Folhados)</p> <p>- <b>02 (duas) opções de tortas</b>, servidos em porções individuais, correspondentes a 02 (duas) fatias por pessoa;</p> <p>- <b>02 (duas) opções de doces</b>, servidos em porções individuais; <b>02 (duas) unidades por pessoa</b></p> <p><b>Pratos quentes e frios; 2 de cada</b></p> <p>- <b>Salada de frutas</b>, fresca e higienizada, servida em recipientes apropriados, correspondente a 01 (uma) porção por pessoa;</p> <p>- <b>02 (duas) opções de suco</b>, servidas em recipientes adequados, mínimo de 500ml por pessoa.</p> <p>- Coquetel de frutas sem álcool, mínimo de</p>	por pessoa	1.000	R\$ 98,25	R\$ 98.250,00



		<p>500ml por pessoa.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 02 (duas) opções de refrigerante, <b>nas versões normal e zero</b>, mínimo de 500ml por pessoa.</li> <li>- <b>Café</b> servido em <b>garrafa(s) térmica(s)</b>; mínimo de 250ml por pessoa.</li> <li>- <b>Leite</b> servido em <b>garrafa(s) térmica(s)</b>; mínimo de 250ml por pessoa.</li> </ul> <p><b>Água quente</b>, em garrafa térmica, com capacidade mínima de 1,8 litros;</p> <p><b>Sachês de chá</b> – mínimo de 2 unidades, com no mínimo 02 (dois) sabores, por pessoa.</p> <p>- <b>Água mineral sem gás</b>, em garrafa(s) ou dispensador, mínimo de 500ml por pessoa.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- A <b>montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas</b> deverá estar <b>concluída com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos</b> do horário previsto para início do serviço;</li> <li>- <b>Tempo de serviço:</b> 90 (noventa) minutos;</li> <li>- Os alimentos e bebidas deverão ser mantidos em condições adequadas de higiene, conservação e temperatura.</li> <li>- <b>Fornecimento de toalhas</b> para as mesas de serviço, (<b>cor a ser previamente acordada com o CRO-BA</b>), em perfeito estado de limpeza e conservação;</li> <li>- <b>Material de serviço</b>, compreendendo copos, guardanapos, mexedores e itens correlatos, podendo ser: descartáveis <b>recicláveis ou biodegradáveis</b>, ou reutilizáveis (cerâmica, vidro, metal, etc.);</li> <li>- <b>Material de apoio</b>, tais como bandejas, suportes e utensílios, em <b>vidro, metal ou madeira</b>, compatíveis com o padrão institucional do evento.</li> </ul>				
57	Kit café e sequinhos	<p><b>Fornecimento de Kit Sequinho com Café e Chá</b>, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Sequinho doce</b> – 500 g (biscoito amanteigado, casadinho);</li> <li>- <b>Sequinho salgado</b> – 500 g (biscoito de queijo, palitinho salgado);</li> <li>- <b>Sachês de chá</b> – mínimo de 30 (trinta)</li> </ul>	kit	500	R\$ 335,00	R\$ 167.500,00



		<p>unidades, com no mínimo 02 (dois) sabores;</p> <p>- <b>Café</b>, servido em garrafa(s) térmica(s) com capacidade mínima de 1,8 litros;</p> <p>- <b>Água quente</b>, em garrafa térmica, com capacidade mínima de 1,8 litros;</p> <p>- <b>Leite integral</b>, servido em garrafa(s) térmica(s) com capacidade mínima de 1,8 litros;</p> <p>- <b>Água mineral sem gás</b> – mínimo de 10 (dez) litros, para atendimento de até 10 (dez) pessoas, podendo ser servida em garrafas individuais ou dispensador.</p> <p><b>Material de serviço</b>, compreendendo copos térmicos, guardanapos, mexedores e itens correlatos, podendo ser descartáveis recicláveis ou biodegradáveis, ou reutilizáveis (cerâmica, vidro).</p>				
58	Água 200ml	Água com ou sem gás em copinho ou garrafa de 200ml.	unidade	600	R\$ 2,95	R\$ 1.770,00
59	Água 500ml	Água com ou sem gás em garrafas de 500ml.	unidade	600	R\$ 4,13	R\$ 2.475,00
60	Água 1500ml	Água com ou sem gás em garrafas de 1500ml.	unidade	250	R\$ 6,20	R\$ 1.550,00
<p><b>V. MÉDIO REF. TOTAL – GRUPO 7: R\$ 547.295,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)</b></p>						

2.8.1 Não há quantidade mínima a ser pedida de cada item;

2.8.2 Os itens serão solicitados com 05 (cinco) dias úteis de antecedência.

2.8.3 A empresa deverá fornecer todos os itens de acordo com este Termo e responder por irregularidades, substituindo aqueles que apresentarem problemas, sempre que solicitado.

2.8.4 Os profissionais deverão estar devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo a empresa substituí-los imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes, prejudiciais, ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares do CRO-BA.

**2.9** Da prestação de serviços humanos terceirizados:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UND	QTD. EST.	Preço Unit. Est.	Preço Total Est.
<b>Grupo 8 – Serviços gerais</b>						
61	Agente de limpeza	Pessoa devidamente trajada com EPI e identificada que realize serviços de limpeza para manter a boa higiene dos ambientes, incluindo os materiais e insumos necessários para o bom desempenho das atividades.	diária (5 horas)	40	R\$ 270,00	R\$ 10.800,00
62	Segurança	Pessoa devidamente uniformizada, identificada e capacitada para a prestação de serviços de segurança desarmada, responsável pelo controle de acesso, vigilância preventiva e preservação da ordem e integridade das pessoas e do patrimônio, incluindo os equipamentos e materiais necessários ao adequado desempenho das atividades.	diária (5 horas)	30	R\$ 365,00	R\$ 10.950,00
63	Auxiliar de serviços gerais	Pessoa responsável por auxiliar na manutenção do evento, realizando eventuais reparos necessários e serviços de diversos aspectos em um evento.	diária (5 horas)	40	R\$ 311,75	R\$ 12.470,00
64	Mestre de cerimônias	Pessoa devidamente trajada, com experiência em condução de eventos institucionais, responsável pelo serviço de MC, para fazer a locução e conduzir a solenidade, preparar roteiros e realizar apresentação.	diária (6 horas)	15	R\$ 2.275,00	R\$ 34.125,00
65	Cerimonialista	Pessoa devidamente trajada, com experiência em eventos institucionais, responsável pelo serviço de cerimonial, para conduzir a solenidade e auxiliar a Mestre de Cerimônias.	diária (5 horas)	20	R\$ 1.215,00	R\$ 24.300,00

66	Copeira	Pessoa devidamente trajada e identificada que realize serviços de copeiragem, como preparar a água quente, o leite quente e café, lavar louças, limpar e arrumar a copa e pontos de café, limpar ou lavar carrinho de serviço, geladeira, fogão e bebedouros elétricos para garrafão de água; servir café, leite, chá de infusão e água e executar outras tarefas de mesma natureza.	diária (5 horas)	25	R\$ 302,50	R\$ 7.562,50
67	Carregador/runner/apoio	Pessoa devidamente trajada e identificada que realize serviços de Auxilio de layout movimentação de material, e executar outras tarefas de mesma natureza.	diária (5 horas)	15	R\$ 257,50	R\$ 3.862,50
68	Garçom	Pessoa devidamente trajada e identificada que realize serviços de garçom, como servir alimentos e bebidas, apresentando-os ao usuário e dispondo-os nos pratos e copos, recolher recipientes desocupados, preparar mesa de refeições e executar outras tarefas de mesma natureza.	diária (5 horas)	50	R\$ 422,50	R\$ 21.125,00
69	Recepcionista	Pessoa uniformizada, com experiência em eventos e ações institucionais, responsável em recepcionar pessoas, realizar credenciamento, auxiliar com informações do evento e executar outras tarefas de mesma natureza.	diária (5 horas)	25	R\$ 382,50	R\$ 9.562,50
70	Coordenador de Eventos Institucionais	Pessoa devidamente trajada e identificada, responsável por planejar, organizar e supervisionar todo pessoal e serviço contrato, desde a concepção até a execução, atuando na resolução de eventuais problemas, para garantir que o evento ocorra de acordo com os objetivos do cliente.	diária (5 horas)	20	R\$ 650,00	R\$ 13.000,00

**V. MÉDIO REF. TOTAL – GRUPO 8: R\$ 147.757,50 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

2.9.1 Os itens deste grupo serão solicitados com 05 (cinco) dias úteis de antecedência.

2.9.2 Os profissionais deverão estar devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo a empresa substituí-los imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes, prejudiciais, ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares do CRO-BA.

2.9.3 Por solicitação do CRO-BA, a empresa deverá substituir, em tempo hábil, o profissional que, ao prestar serviços anteriores ao Conselho, tenha sido devolvido à empresa por motivos disciplinares ou de conduta inadequada. Esta substituição deverá ser efetuada por profissionais com a mesma qualificação e deverão ser submetidos à aprovação do CRO-BA.

2.9.4 Para fins de identificação e credenciamento, assim como para a vestimenta do uniforme e a preparação do material utilizado nos serviços, a empresa deverá apresentar os profissionais

2.9.5 ocupantes dos postos de trabalho ao CRO-BA, com 1 (uma) hora antes do início do evento, na quantidade acertada para o evento. Estes profissionais deverão estar devidamente uniformizados, em padrão convencional e adequado ao evento realizado.

2.9.6 Por solicitação do CRO-BA, a empresa deverá fornecer o contato ou promover uma reunião com os prestadores de serviço, para que de forma prévia seja alinhado todo planejamento do evento.

**2.10** Da aquisição de materiais gráficos e de papelaria:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UND	QTD. EST.	Preço Unit. Est.	Preço Total Est.
<b>Grupo 9 – Papelaria e serviços gráficos</b>						
71	Crachá papel couchê	Crachá medindo 10,5x15cm, papel couchê ou reciclado 300g. Com furos e cordão branco. (Com descrição e arte fornecidas pelo CRO-BA).	Unidade	1000	R\$ 12,20	R\$ 12.200,00
72	Banner	Impressão de banner em lona vinílica com acabamento em bastão e corda. Impressão 4/0 - Tamanho 100x180cm, com descrição e arte fornecidas pelo CRO-BA.	Unidade	20	R\$ 273,75	R\$ 5.475,00



73	Lona para backdrop	<b>Lona para Backdrop: 3,50m x 3,00m.</b> Fornecimento de lona para backdrop, fabricada em material resistente e de alta qualidade, adequado para impressão gráfica. A lona deverá ser personalizada conforme as especificações do evento, com impressão de alta definição e cores vibrantes. A lona será cortada nas dimensões determinadas para o backdrop, com acabamento nas bordas e, se necessário, ilhoses para facilitar a fixação na estrutura. O material utilizado deverá garantir durabilidade durante o evento, sendo resistente à rasgadura, deformação e ao desgaste causado pelo uso, garantindo a qualidade visual e a resistência necessária para a utilização no evento. Dimensões: 3,50m x 3,00m.	unidade	100	R\$ 1.225,00	R\$ 122.500,00
74	Lona para backdrop	<b>Lona para Backdrop: 2,50m x 2,50m.</b> Fornecimento de lona para backdrop, fabricada em material resistente e de alta qualidade, adequado para impressão gráfica. A lona deverá ser personalizada conforme as especificações do evento, com impressão de alta definição e cores vibrantes. A lona será cortada nas dimensões determinadas para o backdrop, com acabamento nas bordas e, se necessário, ilhoses para facilitar a fixação na estrutura. O material utilizado deverá garantir durabilidade durante o evento, sendo resistente à rasgadura, deformação e ao desgaste causado pelo uso, garantindo a qualidade visual e a resistência necessária para a utilização no evento. Dimensões: 2,50m x 2,50m.	unidade	100	R\$ 870,00	R\$ 87.000,00
<b>V. MÉDIO REF. TOTAL – GRUPO 9: R\$ 227.175,00 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).</b>						

2.10.1 Os itens deste grupo serão pedidos para entrega na sede do CRO-BA.

2.10.2 Os itens deste grupo serão solicitados com 15 (quinze) dias de antecedência.



2.10.3 A empresa deverá entregar todos os itens de acordo com este Termo e responder por falhas e defeitos, refazendo aqueles que apresentarem problemas, sempre que solicitado.

**2.11 Da locação de veículos:**

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UND	QTD. EST.	Preço Unit. Est.	Preço Total Est.
<b>Grupo 10 - Veículos</b>						
75	Carro com motorista	<b>Locação de veículo do tipo passeio</b> , 1.6 para até 04 pessoas, a ser utilizado em viagens de curta e longa distância com quilometragem livre. Máximo de 2 anos de fabricação ou 50.000 km rodados.	Diária (24 horas)	20	R\$ 1.315,00	R\$ 26.300,00
76	Carro tipo micro-ônibus motorista	<b>Locação de veículo do tipo micro-ônibus</b> , com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros, incluindo motorista habilitado, com quilometragem mínima de 150 km livres. O veículo deverá possuir no máximo 3 (três) anos de fabricação ou 60.000 km rodados, o que ocorrer primeiro, encontrando-se em perfeito estado de conservação, segurança e funcionamento, devidamente regularizado conforme a legislação vigente.	Diária (24 horas)	50	R\$ 2.600,00	R\$ 130.000,00
<b>V. MÉDIO REF. TOTAL – GRUPO 10: R\$ 156.300,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS).</b>						

2.11.1 Estarão incluídas as despesas com combustível, motoristas com celulares, hospedagem do(s) motorista(s), taxas, impostos, seguros, pedágios e outros necessários à boa prestação do serviço de locomoção.

2.11.2 Os veículos deverão contar com seguro de cobertura integral, incluindo danos a terceiros.

2.11.3 Os motoristas disponibilizados deverão estar com habilitação regular.

2.11.4 Para cada fração ou hora excedente, o CRO-BA pagará, no máximo, 10% do valor da diária.

2.11.5 Os itens deste grupo serão solicitados com 05 (cinco) dias úteis de antecedência.

2.11.6 Os profissionais deverão estar devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo a empresa substituí-los imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes, prejudiciais, ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares do CRO-BA.

2.11.7 Por solicitação do CRO-BA, a empresa deverá substituir, em tempo hábil, o profissional que, ao prestar serviços anteriores ao Conselho, tenha sido devolvido à empresa por motivos disciplinares ou de conduta inadequada.

**2.12 Da prestação de serviços de tradução simultânea:**

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UND	QTD. EST.	Preço Unit. Est.	Preço Total Est.
<b>Grupo 11 – Tradução</b>						
77	Tradução simultânea	Sistema de tradução simultânea com cabine de tradução simultânea isolada acusticamente, central de intérprete, microfones e emissores ou transmissores de frequência, com fornecimento de 100 receptores auriculares para tradução simultânea.	08 horas	05	R\$ 3.438,75	R\$ 17.193,75
78	Tradutor Simultâneo	Serviço de tradutor para palestras, apresentações ou afins, de um idioma para outro simultaneamente. Idiomas básicos (inglês, espanhol e francês).	3 horas	05	R\$ 1.825,00	R\$ 9.125,00
79	Tradutor Simultâneo (LIBRAS)	Serviço de tradutor da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, nas formas simultânea ou consecutiva, ao vivo ou ensaiada, gravada ou não, nas Ações Institucionais, atividades diversas e projetos institucionais do CRO-BA.	3 horas	10	R\$ 1.562,50	R\$ 15.625,00
<b>V. MÉDIO REF. TOTAL – GRUPO 11: R\$ 41.943,75 (QUARENTA E UM MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).</b>						

<b>PLANILHA GERAL V. MÉDIOS REF. TOTAIS POR GRUPOS:</b>	
<b>GRUPO 01</b>	<b>R\$ 477.469,25 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).</b>
<b>GRUPO 02</b>	<b>R\$ 109.887,50 (CENTO E NOVE MIL OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).</b>
<b>GRUPO 03</b>	<b>R\$ 150.950,00 (CENTO E CINQUENTA MIL NOVECENTOS E</b>



	<b>CINQUENTA REAIS)</b>
<b>GRUPO 04</b>	<b>R\$ 27.575,00 (VINTE E SETE MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)</b>
<b>GRUPO 05</b>	<b>R\$ 70.950,00 (SETENTA MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)</b>
<b>GRUPO 06</b>	<b>R\$ 624.062,50 ( SEISCENTOS E VINTE E QUATRO MIL SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)</b>
<b>GRUPO 07</b>	<b>R\$ 547.295,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)</b>
<b>GRUPO 08</b>	<b>R\$ 147.757,50 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).</b>
<b>GRUPO 09</b>	<b>R\$ 227.175,00 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).</b>
<b>GRUPO 10</b>	<b>R\$ 156.300,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS).</b>
<b>GRUPO 11</b>	<b>R\$ 41.943,75 (QUARENTA E UM MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).</b>
<b>TODOS GRUPOS</b>	<b>R\$ 2.599.365,50 ( DOIS MILHÕES QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).</b>

**OS ITENS 39 E 51 SE REFEREM A PERCENTUAIS SOB O VALOR A SER CONTRATADO, DE MODO QUE NÃO FAZ PARTE DA PLANILHA COMPARATIVA.**

**PARA EFEITO DE PROPOSTA/LANCES NO SISTEMA ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL (LICITACOES-E) DEVERÁ CONSIDERADO O VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO.**

**NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALOR UNITÁRIO OU GLOBAL SUPERIOR AO ESTIMADO OU COM PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS.**

2.12.1 Para os itens deste grupo a solicitação mínima será de 03 (três) horas de serviço.

2.12.2 Devem estar incluídos nos equipamentos os cabeamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores e demais itens necessários à sua montagem e pleno funcionamento.

2.12.3 Os itens deste grupo serão solicitados com 05 (cinco) dias úteis de antecedência.

2.12.4 A empresa deverá entregar todos os equipamentos em pleno funcionamento e responder por falhas que comprometam a execução dos serviços, substituindo os itens que apresentarem problema sempre que solicitado.

2.12.5 Os profissionais deverão estar devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo a empresa substituí-los imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes, prejudiciais, ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares do CRO-BA.

2.12.6 Por solicitação do CRO-BA, a empresa deverá substituir, em tempo hábil, o profissional que, ao prestar serviços anteriores ao Conselho, tenha sido devolvido à empresa por motivos disciplinares ou de conduta inadequada.

### **3DO FORNECIMENTO DO OBJETO**



**3.2** O CRO-BA emitirá Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho para solicitar o serviço ou produto, com antecedência mínima de acordo com o especificado para cada grupo, da data exigida para prestação dos serviços.

**3.3** Com igual antecedência mínima, o CRO-BA enviará e-mail de detalhamento para execução dos serviços para o endereço eletrônico constante na Proposta de Preços apresentada pela empresa.

3.3.1 O e-mail de detalhamento deverá conter todas as informações necessárias para execução do serviço, tais como: nome do evento, datas, horários, locais, identificação do representante do CRO-BA responsável pelo evento e seus respectivos contatos.

3.3.2 No caso de itens que exijam arte ou material prévio (imagens brutas etc.), o e-mail com detalhamento para execução dos serviços irá conter os mesmos.

**3.4** Os itens constantes nos grupos são passíveis de contratação, não estando o CRO-BA obrigado a realizá-la em sua totalidade nas Ações Institucionais a serem organizados.

**3.5** A montagem e desmontagem de toda a infraestrutura necessária para a realização de cada evento serão de responsabilidade da Contratada.

**3.6** A empresa deverá informar um contato, com nome e número de telefone, de pessoa responsável pela execução do objeto solicitado.

#### **4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**4.2** Manter, durante o período de vigência da contratação, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório, responsabilizando-se integralmente pela execução dos serviços objeto deste Termo de Referência de acordo com a proposta apresentada, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal.

**4.3** Reconhecer e acusar recebimento da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho emitidas pelo CRO-BA, comprometendo-se a realizar a entrega do que for solicitado.

**4.4** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao CRO-BA ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus empregados, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**4.5** Responder, perante as empresas subcontratadas, por toda e qualquer responsabilidade assumida, dado que o CRO-BA não aceitará a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam, representantes ou quaisquer outros.

**4.6** Prestar esclarecimentos ao CRO-BA sobre eventuais atos ou fatos noticiados que o envolva, bem como relatar quaisquer fatos ou irregularidades observadas, que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade da contratação.

**4.7** Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos.

**4.8** Atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto inerentes ao objeto da contratação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para o CRO-BA, não



implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada, que é total e irrestrita em relação ao serviço contratado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução da contratação.

**4.9** Regularizar de forma imediata, quando notificada pelo CRO-BA, sob pena de sofrer as sanções estabelecidas na contratação, as eventuais falhas na execução dos serviços.

**4.10** Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, inclusive os referentes a tributos, encargos sociais, contribuições para a Previdência Social, e demais despesas diretas ou indiretas.

**4.11** Cumprir agendas e prazos acertados com o CRO-BA.

## **5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.2** Fornecer, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

**5.3** Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a Contratada.

**5.4** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

**5.5** Encaminhar à Contratada os serviços a serem executados, detalhando e prestando-lhe todas as informações necessárias à execução da tarefa, por meio da expedição de Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho.

**5.6** Conferir e supervisionar os serviços prestados.

**5.7** Notificar a Contratada, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento dos serviços.

**5.8** Prestar todas as informações à Contratada que se façam necessárias para o devido planejamento e execução dos eventos.

## **6 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**6.1** Comete infração administrativa, sujeita a penalidades, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

**6.1.1** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**6.1.2** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**6.1.3** Fraudar a execução da contratação;

**6.1.4** Comportar-se de modo inidôneo;

**6.1.5** Cometer fraude fiscal;

**6.1.6** Não mantiver a proposta.

**6.2** No caso de inexecução total, o CRO-BA aplicará a multa de 10 % (dez por cento) e, de inexecução parcial, aplicará multa de 5% (cinco por cento), ambas sobre o valor total da nota de empenho.



## ANEXO II

### MODELO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

#### 1. Modelo de descrição da proposta de preços

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

<b>[SERVIÇOS]</b>				
LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO			
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (MENSAL)				R\$
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)				R\$
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA				(     ) DIAS <b>[≥60]</b>

**[NOTA: Texto de referência, devendo ser adaptado conforme a licitação]**

Salvador \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



---

**ANEXO III****MODELO DE PROCURAÇÃO - CREDENCIAL**

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o (a) Senhor (a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Salvador \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ:

---

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

---



**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO – PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR**

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>	Nº. /2026
---	-----------

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os fins de habilitação no Pregão Presencial nº...../....., nos termos do art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, inciso XXXIII, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Declaramos ainda, estar plenamente cientes de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízos da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
ASSINATURA



**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS**

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>	Nº. /2026
---	-----------

**DECLARAÇÃO**

Declaramos sob as penas da lei, que temos pleno conhecimento e preenchemos todos os requisitos para atendimento às exigências de habilitação do certame acima identificado, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas, conforme legislação pertinente.

Declaramos, ainda, a veracidade dos documentos por mim apresentados, sob as penas da lei.

Salvador \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA



**ANEXO - VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO  
ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR N.  
123/2006**

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>	Nº. /20__
---	-----------

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.  
\_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n.  
\_\_\_\_\_ e da Carteira de Identidade n.\_\_\_\_\_,  
DECLARA, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, não estar  
incurso em nenhuma das vedações do § 4º, do artigo 3º da referida Lei.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ:

\_\_\_\_\_  
NOME DO REPRESENTANTE  
LEGAL E ASSINATURA

## ANEXO VII

### MINUTA DE CONTRATO N° XXX/2026

#### **MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA E A EMPRESA XXXXXXXX.**

O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA – CRO/BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 15.246.655/0001-11, situado na R. Soldado Luiz Gonzaga das Virgens nº111 13ºandar Edf. Liz Corporate – Caminho das Árvores Salvador - BA, 41830-560. Telefone: (71) 3114-2527, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Presidenta Drª. Myria Conceição Cerqueira Felix, Cirurgiã-Dentista CRO XXX, CPF: XXX, RG: XXX – SSP-BA, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **XXX**, CNPJ nº **XXXX**, situada a **XXX**, neste ato representada pelo seu representante legal **XXXX**, portador do documento de Identidade nº **XXX** e CPF nº **XX** aqui denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o processo de Pregão Eletrônico de nº. 004/2026, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo de nº 014/2026, resolvem firmar o presente CONTRATO, o qual reger-se-á pelas condições constantes no Edital e Termo de referência, dispostos no Pregão Eletrônico de nº. 004/2026, os quais integram o presente instrumento contratual, como se literalmente estivessem transcritos, pelas cláusulas e condições deste termo contratual e em especial à Lei 14.133/2021.

- 1) Pregão Eletrônico nº 004/2026.
- 2) Proposta apresentada pela CONTRATADA em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.
- 3) Processo Administrativo nº 014/2026

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto consiste no registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços nas Ações Institucionais e similares do Conselho Regional de Odontologia da Bahia – CRO-BA, incluindo a locação e aquisição de materiais necessários, conforme demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### **CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As aquisições correrão por conta dos recursos da Dotação orçamentária, atestada pela Assessoria Contábil do Conselho Regional de Odontologia da Bahia: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

Pela execução dos serviços descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Contrato, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$ **xxxxx**.

§1º – A contratante somente pagará a contratada os valores efetivamente consumidos, de acordo

com sua demanda de solicitação de materiais, obedecidos os limites do pregão eletrônico nº 004/2026. As solicitações de material serão formalizadas através de ordem de serviço, com emissão da respectiva nota de empenho no valor correspondente.

§2º – O pagamento dos serviços objeto do presente Contrato será efetuado a vista, até 10 (dez) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que ficará sujeito a conferência.

§3º – Caso haja discordância quanto ao valor consignado no boleto por parte do CONTRATANTE, este deverá comunicar, por escrito, à CONTRATADA, ficando suspenso o prazo para o respectivo pagamento, até que seja resolvida a controvérsia.

§4º - Ficarão garantido ao contratante proceder com as devidas compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos dos serviços prestados, bem como proceder com as compensações financeiras em caso de eventuais antecipações de pagamento, conforme lhe faculta o Art. 92, V, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES**

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§ 1º A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade superior.

§ 2º A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE no prazo de até 48h (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o serviço deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma, no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de referência.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste instrumento contratual será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo único: Sendo que, caso o contrato seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do contrato assinar.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Comete infração administrativa, o CONTRATADO que:

- a) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do processo sem motivo justificado;
- b) Praticar atos fraudulentos na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; d) A total inexecução dos compromissos assumidos.

7.2O CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

7.2.1 Advertência e/ou multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do (s) item (ns) prejudicado (s) pela conduta do CONTRATADO, aplicada nos seguintes percentuais:

- I- 10% (dez por cento) nos casos das alíneas “a” e “b”
- II- 15% (quinze por cento) no caso da alínea “c”
- III- 20% (vinte por cento) no caso da alínea “d”

7.3 A falta da comprovação da regularidade fiscal pela CONTRATADA a cada pagamento, ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% sobre o valor mensal dos serviços, após 3 (três) advertências;
- c) Rescisão unilateral do contrato pelo Conselho, após aplicação de 3 (três) multas

7.4 Sem prejuízo da multa dos itens anteriores, e da rescisão do contrato, poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente as penalidades de Impedimento de licitar e de contratar com o Conselho, pelo prazo de até 3 (três) anos, obedecendo a seguinte graduação:

7.4.1 Por até 6 (seis) meses:

- a) Na solicitação de sua própria desclassificação ou inabilitação na vigência do contrato;
- b) Na arguição da inexecução dos próprios preços ofertados;
- c) Na reincidência da prática de ilícito sancionável na forma do subitem anterior, em prazo inferior a 12 (doze) meses;
- d) Na aplicação da segunda sanção de multa, no prazo de 6 (seis) meses, sem que o CONTRATADO tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pelo Conselho.

7.4.2 Por até 1,5 (um ano e seis meses):

- a) Quando o contratado retardar imotivadamente o início da execução do objeto, que implique em rescisão do contrato;
- b) Quando o contratado não quitar/saldar a multa no prazo estabelecido, nas situações em que não for possível descontar o seu valor dos créditos decorrentes de parcelas executadas do objeto do processo; c) Falhar na execução do objeto do processo.

7.4.3 Por até 3 (três) anos, o CONTRATADO que:

- a) Inexecução total do objeto do processo;

7.5 As penalidades constantes no Contrato e no Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente, sem prejuízo das demais cominações legais.

---

7.6A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, além de demais disposições da legislação vigente.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

Este CONTRATO poderá ser rescindido nos termos do artigo 138 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

#### **CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

O acompanhamento, gestão e fiscalização da execução do presente Contrato será de responsabilidade do funcionário designada em fls. dos autos do Processo Administrativo de nº 009/2026, de acordo com o estabelecido no art. 117 da Lei nº Lei 14.133/2021, bem como na Portaria nº 036/2023 do CRO-BA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressão que se fizer no objeto deste. CONTRATO até vinte e cinco por cento do seu valor inicial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

Este Contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, e ainda, conforme determina o parágrafo único do art. 72 da lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

O preço do serviço objeto deste contrato é fixo e irrevogável.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES CONFORME A LGPD**

14.1 A Lei Geral de Proteção de Dados será obedecida, em todos os seus termos, pela CONTRATADA, obrigando-se ela a tratar os dados da CONTRATANTE que forem eventualmente coletados, conforme sua necessidade ou obrigatoriedade. (art. 7º, LGPD).

14.2 conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados, obriga-se a CONTRATADA a executar os seus trabalhos e tratar os dados da CONTRATANTE respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação. (Art. 6º, LGPD).

14.3 A CONTRATADA obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados da CONTRATANTE por meio de uma política interna de privacidade, a fim de respeitar, por si, seus funcionários e seus prepostos, o objetivo do presente termo. (art. 50, LGPD).

14.4 Eventuais dados coletados pela CONTRATADA serão arquivados por esta somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no artigo 16, I da Lei Geral de Proteção de Dados. (art. 15, LGPD).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/21, e demais normas federais aplicáveis e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Salvador /BA, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes do presente contrato.

§ 1º E por estarem justos e combinados, assinam o presente expedido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presença das Testemunhas abaixo ASSINADAS.

Salvador/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2026.

**CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA/CROBA**  
**Myria Conceição Cerqueira Felix**  
Presidenta

**CONTRATADO:**

**CNPJ**

**Representante legal: (nome completo)**

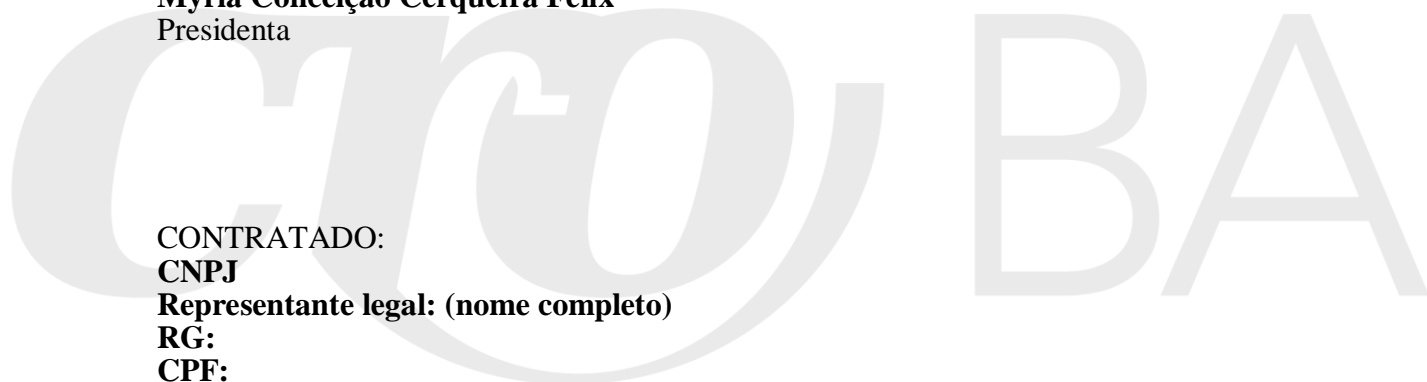
**RG:**

**CPF:**

ANEXO ÚNICO AO CONTRATO  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
(VIDE ANEXO I DO EDITAL)

CONTRATANTE: **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA/CROBA**  
**Myria Conceição Cerqueira Felix**  
Presidenta

CONTRATADO:  
**CNPJ**  
**Representante legal: (nome completo)**  
**RG:**  
**CPF:**



## ANEXO VIII

### MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PRESATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE ÀS AÇÕES INSTITUCIONAIS)

#### O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA – CRO/BA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo Administrativo nº 014/2026 Pregão Eletrônico nº 004/2026

O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA – CRO/BA, Pessoa Jurídica De Direito Público Interno, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o CNPJ **15.246.655/0001-11**, com sede na Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens nº111, 13ºandar Edifício Liz Corporate – Caminho das Árvores Salvador - BA, CEP 41830-560, neste ato representado(a) pelo(a) por seu Presidente **Drª Myria Conceição Cerqueira Felix**, Cirurgiã Dentista CRO XXXX, CPF: XXXXX, RG: XXXXXX – SSP-BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2026, publicada no DOU ..... de ...../...../20....., Processo Administrativo nº 014/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços nas Ações Institucionais e similares do Conselho Regional de Odontologia da Bahia – CRO-BA, incluindo a locação e aquisição de materiais necessários, conforme demanda.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



<b>LOTE ÚNICO – SERVIÇOS DE SUPORTE ÀS AÇÕES INSTITUCIONAIS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
01					
02					

1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**Nota Explicativa:** Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

## **2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR:**

2.1. O órgão gerenciador será o Conselho Regional de Odontologia da Bahia - CROBA.

## **3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta Licitação.

## **4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



5.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

**Nota Explicativa:** *Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.*

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

6.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, nos termos art. 23, do Decreto nº 11.462/2023.

7.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

*7.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

*7.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Salvador/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA/CROBA**  
**Myria Conceição Cerqueira Felix //CRO: XXXX**  
**CPF: XXXXXX // RG: XXXXXXXX**

**CONTRATADO: (NOME DA EMPRESA)**  
**CNPJ:**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**CPF: XXXXX // RG: XXXXXXXX**

---